PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 811 DE 15 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$. 30.000,00 com recur - sos do F.P.M.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Esta do de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promul go a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um cré dito Suplementar no valor de Cr$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), com recursos do F.P.M., para suplementar a seguinte dotação do orça mento vigente :

8. - ENCARGOS DO MUNICÍPIO = F.P.M.
8.1. - Divs.Enc.Gerais do Município - F.P.M.
3280 - Contr.P/Formação do Patr.do Servidor Público - PASEP ..... Cr$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo ante - rior será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o corren te exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de Setembro de / 1980.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 17 de Setembro de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =